



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CEEST

**Reunião** : Ordinária Nº: 017/2019  
**Decisão** : 122/2019-CEEST/PE  
**Item da Pauta** : 6.2.  
**Referência** : Protocolo nº 200.093.732/2018  
**Interessado** : Roberta Mendes Lima

**EMENTA:** Indefere a anotação do curso de Pós-Graduação “*lato sensu*” de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho no cadastro da profissional Roberta Mendes Lima.

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho – CEEST do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 17, realizada no dia 09 de outubro de 2019, apreciando a solicitação de anotação de curso de Pós-graduação “*lato sensu*” de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, em nome da profissional Roberta Mendes Lima, protocolada neste Regional sob o nº 200.093.732/2018; considerando que a Decisão Plenária do Confea nº PL-1185/2015 estabelece que, o Crea deve indeferir o registro como Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho aos profissionais que iniciaram a correspondente pós-graduação antes da conclusão do curso de graduação, podendo serem aproveitadas somente as disciplinas cursadas após a data de conclusão do curso de graduação; considerando que a profissional colocou grau no curso de Engenharia de Produção, realizado pelo Centro Universitário Uma – Campos Aimorés, em 17/08/2015, após o início do curso de Engenharia de Segurança do Trabalho, em 10/08/2015; e, considerando por fim o relatório e voto fundamentado exarado pelo relator Conselheiro Eng. Elet./Seg. do Trab. Rômulo Fernando Teixeira Vilela, o qual foi favorável ao indeferimento, **DECIDIU por unanimidade, indeferir a anotação do curso de Pós-Graduação “*lato sensu*” de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, da requerente Roberta Mendes Lima. Coordenou** a sessão o Eng. Mec./Seg. do Trab. Emílio de Moraes Falcão Neto – Coordenador. **Votaram os seguintes Conselheiros:** Rômulo Fernando Teixeira Vilela e Emílio de Moraes Falcão Neto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 09 de outubro de 2019

**Eng. Mec./Seg. do Trab. Emílio de Moraes Falcão Neto**  
**Coordenador da CEEST**